







AVISO

João Castel-Branco Goulão Diretor-Garal

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *CIDADE DE FARO*

Nos termos do art. 10° do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Prevenção**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território Cidade de Faro, publicitado no site do SICAD a 21/12/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Algarve, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território de Faro - Cidade de Faro.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Grupo-Alvo

Cerca de **150 crianças** dos 3 meses aos 9 anos, maioritariamente residentes em zonas de habitação social, com comportamentos desviantes, fraco compromisso escolar, e onde muitos dos seus familiares têm comportamentos de elevado risco, nomeadamente consumos abusivos de álcool e outras subtâncias psicoativas.

Cerca de **150 adolescentes** dos 10 aos 24 anos, pertencentes às mesmas famílias do grupo atrás descrito, o que leva a que grande número destes jovens tenha um início precoce de consumo de drogas ilícitas e de álcool e com comportamentos delinquentes e de risco no que respeita à sexualidade, absentismo e insucesso escolar, e com baixas competências pessoais, sociais e parentais.







Ainda dentro deste ciclo de vida, no âmbito da população universitária com cerca de **10.000** alunos, constata-se a existência de diversos comportamentos de risco que se encontram generalizados e banalizados, sobressaindo padrões de consumo regulares, nomeadamente de substâncias alcoólicas, pelo que cerca de **1000** estudantes universitários (10% da população académica) poderão necessitar de intervenção ao nível da prevenção/redução de danos.

Finalmente, no que respeita ao ciclo de vida dos 25-65 anos, identificam-se cerca de **170 adultos**, na maioria residentes em bairros de arrendamente público e zonas de habitação precária, com comportamentos delinquentes, vítimas e agentes de violência doméstica, baixo nível de competências pessoais, sociais e parentais, necessidades educativas e formativas, instabilidade ou precariedade profissional, com comportamentos de risco e com problemas ligados ao consumo precoce de álcool, tabaco e substâncias psicoativas.

Intervenções pretendidas

Tendo em conta os problemas anteriormente identificados, verifica-se a necessidade de uma intervenção na comunidade que promova comportamentos e estilos de vida saudáveis, num trabalho articulado com as entidades locais e com os projetos já em curso, destacando-se:

- a promoção do atendimento/encaminhamento como resposta para 100% da população identificada, de acordo com os contextos acimas referidos;
- a promoção de apoio/acompanhamento psicossocial individualizado e/ou em grupo da população identificada, de acordo com os contextos acima referidos;
- a promoção do reforço das competências pessoais e sociais nos grupos identificados;
- a redução em 50% dos índices de insucesso, absentismo e abandono escolar, na população sinalizada com estas problemáticas, nomeadamente nas crianças, pré-adolescentes, adolescentes;
- a promoção em 90% dos adultos e famílias sinalizadas, competências parentais e sociais e reforçar a comunicação intrefamiliar;
- a promoção dos comportamentos protetores e estilos de vida saudáveis em 100% em todos os grupos etários identificados.

Considera-se assim fundamental, promover as intervenções preventivas universais, seletivas e indicadas, junto de crianças e jovens em situação de risco, através do desenvolvimento de intervenções específicas, sustentadas, integradas e continuadas.







O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas e da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS, Algarve I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito. As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Algarve e outros serviços no âmbito da saúde.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado para cada eixo de intervenção tem a duração máxima de 24 meses, não podendo ultrapassar o mês dezembro do ano de 2019.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11°, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.







7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo de Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção - 131.100,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo de Prevenção: 131.100,00 €

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);







- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD:
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.
- e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.
- f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata Financiamento ao PRI do Território Cidade de Faro (AL/FA/63/31C) para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território Cidade de Faro (AL/FA/63/31C).

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Raul Melo - SICAD (Presidente)

Carlos Cleto – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Cláudia Maia - ARS Algarve







Membros suplentes: (3 elementos)

Irene Reis - SICAD

Paula Frango - SICAD

Margarida Pinto - ARS Algarve

Lisboa, 21 de maio de 2018

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão